

## Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2026 (Lei 14.133/2021)



UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

09/02/2026 16:28



Solicitamos os esclarecimentos abaixo.  
No que tange aos questionamentos enviados, esclarecemos que:



09/02/2026 16:15



Estamos QUESTIONANDO o item em 9.31 do edital (9.31 QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA), pelo vício de ser exigido indevidamente, como documentação de habilitação.

A comprovação de contratação de profissional credenciado em cabeamento estruturado nos diversos fabricantes, somente poderá ser exigido na contratação, para assinatura do contrato, ficando os licitantes desobrigados de sua contratação antecipada, gerando custos desnecessário com a oneração dos licitantes, o que, portanto, reduz a quantidades dos interessados no certame.

A contratação dos profissionais somente deverá ser concretizada, após a disputa, pela licitante arrematante do certame e que tenha sua proposta aceita e sujeita a contratação.

Em casos devidamente justificados, pode ser exigido, na fase de habilitação, somente uma declaração de contratação futura do referido profissional.

A referida exigência já foi, por muitas vezes, alvo de análise do TCU e gerou diversas jurisprudências contrária a tal exigência como habilitação e até mesmo em alguns casos para a contratação sem que os Editais apresentem justificativas para exigência de certificados ou carta de fabricante.

Transcrevemos a seguir o item viciado:

## 9.3.1 QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA

9.3.11 Para fins de comprovação da qualificação tecnológica, a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

- Credenciamento Oficial em Instalação de Cabeamento Estruturado emitida por fabricantes de sistemas de cabeamento estruturado.
  - Profissional detentor do Credenciamento Oficial deverá demonstrar certificado de qualificação técnica de instalação em redes de cabeamento estruturado, emitida pelo fabricante de solução encabeamento estruturado a ser fornecida em sua proposta.
  - Comprovação de que o fabricante de cabeamento estruturado em dados/voz e fibra óptica, utilizado em sua proposta, possui um Programa de Garantia Estendida, que possibilite que seu Sistema seja suportado (produtos, aplicações e serviços) por um período mínimo de 10 (dez) anos. Esta comprovação poderá ser feita através de Declaração do Fabricante informando que a Contratada é instaladora credenciada e que os produtos por ela instalados possuem garantia estendida.
  - Os profissionais que realizarão as instalações devem possuir certificação específica em redes de cabeamento estruturado, como FCP (Furukawa Certified Professional) ou equivalente, emitida pelo fabricante ou por instituição reconhecida. A certificação deve ser apresentada no ato da contratação.
- Agradecemos atendimento ao questionamento acima.



No que tange aos questionamentos sobre o item 9.31 QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA do Edital, esclarecemos que seus apontamentos foram analisados e que, por consequência, serão realizados ajustes no Termo de Referência e no Edital.

Informamos, ainda, que será publicada a suspensão do certame para fins de retificação desse dispositivo.

29/01/2026 14:45



Ao analisarmos as exigências de habilitação, identificamos a necessidade de apresentação de Registro ou Visto para Execução de Obras ou Prestação  
A exigência de qualificação técnica relacionada à engenharia elétrica, compreendendo a apresentação de atestados e de registro ou visto no conselho

[Incluir esclarecimento](#)